

TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

- 01 - Órgão:** Controladoria Geral do Estado - CGE/MT
02 – Termo de Referência/ Projeto Básico: nº 02/2024
03 – Número da unidade orçamentária: 06101
04 – Descrição de Categoria de Investimento:
() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Auditoria / Assessoria
() Despesa de Custeio
() Material de Consumo
(x) Material Permanente

05 – Unidade administrativa solicitante: Superintendência de Administração Sistemática da CGE/MT

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES

01 – Objeto sintético: estantes de aço.

02-Elenco dos itens da categoria de investimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 10	VALOR UNIT. R\$ 737,50	VALOR TOTAL R\$ 7.375,00	COD SIAG 1745
------	-----------	--------------	---------------------------	-----------------------------	------------------

ESTANTE METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO
COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS
MÍNIMAS: NUMERO DE PRATELEIRAS: 05; ALTURA
DA ESTANTE: 2,00 M;
LARGURA MÍNIMA DE CADA PRATELEIRA: 0,60 CM; COMPRIMENTO
MÍNIMO DE CADA PRATELEIRA: 0,92 M; ESPESSURA MÍNIMA
DE CADA CHAPA: 0,8 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE
CARGA (PESO): 70 KG / M / NÍVEL ESTRUTURA EM CANTONEIRA
PERFURADA TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS (PISO E PAREDE).
DISTÂNCIA ENTRE OS NÍVEIS IGUAL A 40 CM.

02 – Justificativa técnica para a contratação:

Esta aquisição se justifica pela necessidade de armazenar melhor os objetos e caixas que se encontram no almoxarifado da CGE MT.

03 – Prazo para entrega: 30 (trinta) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

04 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2021. Compra Direta, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

05 – Local de entrega e execução do objeto: O material contratado deverá ser entregue e recebido definitivamente na sede da Controladoria Geral do Estado – CGE, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, telefone (65) 3613-4029, **horário para o fornecimento:** entre 8h e 18h.

Garantia:

A garantia total do material será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;
Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.

06 – Condições de pagamento:

06.1 – Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

06.2 – Emissão de Nota de Empenho;

06.3 – O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente do Banco do Brasil indicada pelo contratado, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do estado do Mato Grosso; demais disposições no contrato ou ordem de fornecimento.

06.04 - A contratada deverá entregar a (s) nota (s) fiscal (s) acompanhada (s) pela (s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá.

07 – Público/Clientela alvo: Público interno e servidores da CGE.

08 – Das obrigações da contratante:

08.01 - O produto poderá ser recusado e devolvido pelo Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ordem de Fornecimento;
- c) Entrega em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios na Ordem de Fornecimento;

08.02 - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

08.03 - Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

08.04 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

08.05 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

08.06 - Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do objeto.

08.07 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para correção em até 10 (dez) dias corridos.

08.08 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas nesta Ordem de Fornecimento.

09 – Das obrigações da contratada:

09.1. Efetuar a entrega do produto acima descrito em perfeitas condições, no prazo (05 dias úteis) e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal;

09.2. O produto deverá ser acondicionado adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

09.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos;

09.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

09.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CGE, referentes às condições firmadas no Termo de Referência.

09.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), substituindo e/ou reparando os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias.

09.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

09.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CGE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

09.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CGE.

09.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

09.11. Comunicar à CGE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

09.12. Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

09.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – Das sanções administrativas: A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022.

As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.

11 – Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/Atividade	Programa	Fonte	Natureza da despesa	Valor Aplicado
1623	505	1.501.0000	4.4.90.52.034	R\$ 7.375,00

12- Fiscal do Contrato: Trata-se de entrega única, integral e imediata, sem a formalização de instrumento de contrato. Será emitida a Ordem de Fornecimento.

13 – Resultados esperados diretos e indiretos: Melhor armazenamento dos objetos e itens no almoxarifado.

14 – Assinatura do(s) Elaborador (es):

Cristian Matheus Borges Matias
Assessor Técnico III

15 - Autorização da Superintendência:

Roberta Maria Amaral Castro Pinto
Superintendente de Administração Sistêmica

16 – Autorização do ordenador de despesa:

Autorizo os procedimentos legais para a aquisição.

José Alves Pereira Filho
Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas
Ordenador de Despesas